



## **ABERTURA DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE TURNO E CÂMPUS PARA BOLSISTAS PROUNI PUCPR PARA O 2º SEMESTRE DE 2017**

O Coordenador/Representante do Prouni, dentro das suas atribuições e de acordo com a legislação federal, informa que estão abertas as inscrições para a solicitação de mudança de turno e câmpus entre os bolsistas do PROUNI da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, de acordo com as condições descritas neste Edital.

Art. 1º As inscrições no “Protocolo do 2º semestre de Mudança de Turno - ProUni”, serão realizadas exclusivamente via Intranet através do Portal do Aluno, IGER – Protocolo/SIGA BOLSAS/ Mudança de Turno aluno ProUni, no período de 06 de junho de 2017 as 9 horas à 30 de junho de 2017 até as 20 horas.

Art. 2º Somente poderão participar deste edital estudantes bolsistas Prouni com vínculo acadêmico ativo com a PUCPR.

Art. 3º A autorização da mudança de turno/câmpus para bolsa não implica a reserva ou aprovação da vaga acadêmica, ou seja, a mudança somente ocorrerá após a confirmação da existência de vaga.

Art. 4º Após a publicação do resultado dos candidatos aptos a mudança de turno/câmpus com a bolsa ProUni, será divulgado o parecer no protocolo



**Pontifícia Universidade Católica do Paraná**  
**Pró-Reitoria Administrativa e de Desenvolvimento**  
**Diretoria de Planejamento e Orçamento**  
**Concessão de Créditos, Bolsas e Financiamentos**

mencionado no artigo 1 deste edital, sendo de responsabilidade do aluno o acompanhamento da solicitação.

Art. 5º É de responsabilidade do aluno realizar o protocolo de mudança de turno/câmpus no portal do aluno no período determinado neste edital, bem como o acompanhamento do resultado do protocolo.

Art. 6º O ato da inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, sendo que somente poderá ser aberto um requerimento por aluno.

Art. 7º A aprovação da mudança de turno e de câmpus, deve primeiramente obedecer às normas e critérios acadêmicos, conforme previsto no Regimento Interno da PUCPR, no que se refere a equivalência de disciplinas. Somente após a aprovação acadêmica é que será analisada a mudança de turno ou câmpus da bolsa ProUni.

Art. 8º Na hipótese de existência de vagas, as mudanças de turno ocorrerão para o mesmo curso, câmpus, período do qual o aluno esteja matriculado, mesma modalidade de bolsa e somente turnos diferentes.

Art. 9º As mudanças de câmpus ocorrerão para o mesmo curso, turno, período do qual o aluno esteja matriculado, mesma modalidade de bolsa e somente câmpus diferentes.

10



Art. 10º Não poderá ser realizada a reopção de curso com bolsa do ProUni.

Art. 11º É permitida a mudança de turno somente para estudantes que possuem Bolsa ProUni Parcial e que participem exclusivamente deste edital.

Art. 12º Não há vagas para mudança de turno para estudantes com bolsas ProUni Integral.

Art. 13º Será permitida a mudança de campus para os estudantes de Bolsa ProUni Parcial desde que atendam integralmente aos critérios já mencionados neste edital.

Art. 14 º O Resultado dos pedidos de mudança de turno será divulgado através do protocolo, mencionado no item 1 deste edital até 28/07/2017.

Art. 15º Será desclassificado o candidato que:

§ 1º Não efetivar o protocolo de mudança de turno acadêmica;

§ 2º Não tiver a vaga acadêmica para mudança de turno deferida;

§ 3º Não realizar a matrícula de acordo com o cronograma definido pela PUCPR, bem como não assinar o termo de transferência de usufruto de bolsa referente a mudança de turno.



Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Pró-Reitoria Administrativa e de Desenvolvimento  
Diretoria de Planejamento e Orçamento  
Concessão de Créditos, Bolsas e Financiamentos

Art. 16º A efetivação da matrícula e a assinatura nos termos do ProUni configura o conhecimento e aceitação de todas as normas vigentes da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Administrativa e de Desenvolvimento da Pontifícia Universidade Católica do Paraná ou pelo órgão que esta designar.

Curitiba, 05 de junho de 2017.

*Daniele Setsuko Praxedes Ribaski*

Daniele Setsuko Praxedes Ribaski

Coordenador/Representante do ProUni

Diretoria de Orçamento e Finanças

Pró-Reitoria Administrativa e de Desenvolvimento

Pontifícia Universidade Católica do Paraná